



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de empresa para o Fornecimento de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Encanador, Soldador e Eletricista para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social e Esporte do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 208.643,26

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br), através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparência](#), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua José Goncalves dos Santos, Lote 1, Quadra 27, Jardim Europa, nesta cidade, portador do RG nº 1675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 030/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 058/2021**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 1, Zona I, CEP 87.501-330, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Eduardo José Prando**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.676.294-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 795.143.409-49, residente e domiciliado na

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Rua José Honório Ramos, nº 4121, Aptº 4011 – Zona II, CEP 87.502-230, na cidade de Umuarama/PR.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, nº 490, Centro, CEP 87.701-070, na cidade Paranaíba/PR, neste ato representado pelo **Sr Alex Dias Daminelli**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 8857839-2, SSP/PR e do CPF/MF nº 069.543.129-32, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº 385, Jardim Maringá, CEP 87.709-090, na cidade de Paranaíba/PR.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipê, nº 72, (Sala Fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade Assis Chateaubriand/PR, neste ato representado pelo **Sr Renan Fernando Leite**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.965.811-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 071.430.269-48, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos destinados a Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Discriminação dos Medicamentos	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
12	AMPICILINA 50 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM PÓ COM CAPACIDADE DE 60ML.	PRATI	FR	150	45,43	664,50
13	AMPICILINA 500 MG	PRATI	COMP	5.000	0,43	2.150,00
17	BROMETO IPRATROPIO - 0,25 MG/ML - GTS - FRASCO C/ 20 ML	PRATI	FR	650	1,43	929,50
22	BUDESONIDA 64 MCG- AEROSOL NASAL- UNIDADE C/ 6 ML	EMS	UM	200	18,80	3.760,00
25	CARBONATO DE CALCIO+ CALE CALCIFEROL (500MG+400UI)	NATULAB	COMP	8.000	0,14	1.120,00
27	CEFALEXINA 500 MG	ABL	COMP	35.000	0,45	15.750,00
33	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 4 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	MARIOL	FR	100	1,38	138,00
38	DEXAMETASONA COLORIO - 0,1% FR C/ 5 ML DEXAMETASONA COLORIO.	ALCON	UM	100	8,06	806,00
43	DIPIRONA 500 MG		COMP	200.000	0,15	30.000,00
55	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP	35.000	0,22	7.700,00
61	LORATADINA LIQUIDO 1 MG/ ML - XAROPE-VIDRO 100 ML	MARIOL	FR	500	2,74	1.370,00
67	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	EMS	COMP	8.000	0,15	1.200,00
73	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G - CREME DERMATOLOGICO-TB C/28G	PRATI	TUBO	600	4,94	2.964,00
89	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 40 MG + 8 MG	EMS	FRAS	150	4,68	702,00
91	SULFATO FERROSO- 25 MG/ MS- SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS -30 ML	NATULAB	FRAS	5.000	0,84	4.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

95	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	VITAMED	COMP	100.000	0,05	5.000,00
96	XAROPE DE GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) FRASC 100 ML	NATULAB	FR	1.000	2,25	2.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>80.704,00</b>
<b>Empresa: CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI</b>						
Item	Discriminação dos Medicamentos	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPR	8.000	0,22	1.760,00
19	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	COMPR	10.000	0,21	2.100,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 250 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	PHARLAB	COMPR	25.000	0,45	11.250,00
28	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	COMPR	5.000	0,25	1.250,00
34	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30 MG/5ML- 120 ML	NATULAB	FR	400	1,57	628,00
35	CLORIDRATO DE AMBROXOL - PEDIATRICO- 15 MG/5ML-120 ML	NATULAB	FRASC	400	1,77	708,00
36	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	COMPR	10.000	0,30	3.000,00
47	ESTOLATO DE ERITROMICINA - 50 MG/ML -SUSPENSAO ORAL - 60 ML	PRATI	FRASC	100	5,10	510,00
72	NISTATINA 100.000 UI/ ML - SOLUÇÃO ORAL- 50 ML	PRATI	FRASC	200	4,20	840,00
75	NITROFURANTOINA 100 MG COMPR e/ou CAPSULA	TEUTO	COMPR	20.000	0,31	6.200,00
81	PERMETRINA 5 % LOCAO - 60 ML	NATIVITA	FRASC	150	2,58	387,00
94	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML- FRASCO CONTENDO NO MINIMO 100 ML	SOBRAL	FR	100	1,24	124,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>28.757,00</b>
<b>Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>						
Item	Discriminação dos Medicamentos	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	ACICLOVIR CREME- 10 GR- 50 MG/G	PRATI	TUBO	200	2,43	486,00
05	ALBENDAZOL SUSPENSÃO - 40 MG/ML - 10 ML	PRATI	FR	1.000	1,09	1.090,00
06	ALENDRONATO DE SODIO - 70 MG	ELOFAR	COMPR	1.500	0,30	450,00
10	AMOXICILINA 50 MG/ ML SUP. ORAL- FRASCO C/ 60 ML	PRATI	FRASC	600	2,65	1.590,00
11	AMOXICILINA 500 MG CPR. -	PRATI	COMPR	30.000	0,19	5.700,00
29	CETOCONAZOL 20MG 30G CREME DERMATOLÓGICO	EMS	UN	200	3,93	786,00
31	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMP	HIPOLABOR	COMPR	6.000	0,29	1.740,00
40	DEXAMETASONA 4 MG	EMS	COMPR	4.000	0,25	1.000,00
42	DICLOFENACO SODICO 50 MG	BELFAR	COMPR	25.000	16,91	2.536,50
48	ESTRIOL-1MG/G - CREME VAGINAL-BISNAGA 50 GR	SANVAL	BISNA	150	0,45	900,00
49	FLUCONAZOL 150 MG-CAPSULA	MEDQUIMICA	COMPR	2.000	4,03	1.007,50
50	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60 ML	PRATI	FRASC	250	0,77	11.550,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

56	IVERMECTINA - 6 MG	VITAMEDIC	COMPR	15.000	0,08	960,00
63	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMPR	12.000	5,82	1.455,00
74	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G - CREME GINECOLOGICO - TUBO C/ 80 G + APROXIMADAMENTE 14 APLICADORES	PRATI	TUBO	250	0,08	1.360,00
83	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	COMPR	17.000	2,48	2.480,00
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, NÃO ESTÉRIL USO EXTERNO - FRASCO COTENTO 100 ML, EMBALAGEM COM BICO GOTEJADOR, ITEM PARA USO EM NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS, ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DE PELE.	FARMAX	FR	1.000		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>37.091,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>146.552,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 030/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 030/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a Servidora Caroline **Aparecida Guimarães Canupa**, inscrita no CPF Nº 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se, na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1051, 1058 e 1.106. Fontes 0002, 0014 e 0031. 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

- a) advertência, por escrito nas faltas leves
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Deodápolis / MS, 26 de maio de 2021

---

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

**Nome: Eduardo José Prando**

CPF 795.143.409-49

RG nº 4.676.294-0 SSP/PR

Empresa: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

---

**Nome: Alex Dias Daminelli**

CPF 069.543.129-32

RG nº 8857839-2, SSP/PR

Empresa **CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI**

---

**Nome: Renan Fernando Leite**

CPF 071.430.269-48

RG nº 9.965.811-8

Empresa: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021****PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME****OBJETO:** aquisição futura de Testes de Covid - 19, destinados a Prevenção e ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

<b>Empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/Fab</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
01	ANTI COVID-19 IGG/IGM RÁPIDO TESTE - O SISTEMA EMPREGA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA E É UTILIZADO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVO, RÁPIDO, DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGG e IGM CONTRA COVID- 19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, CONFORME APROVAÇÃO DA ANVISA, BASEADA NA RESOLUÇÃO RDC Nº 348/2020, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1.250	WANA	13,65	17.062,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	200	WANA	40,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>25.062,50</b>

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2021.

Deodápolis – MS 04 de março de 2021.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 023-A/2021

**PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2020**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2020**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Pré Moldados Concrevia Eireli.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 023-A/2021.

**DO VALOR:** A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 49.640,30 (quarenta e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta centavos), do valor total do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 200.177,94 (duzentos mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Para R\$ 249.818,24 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 023-A/2021.

**ASSINAM:** Reginaldo Macário - Pela Contratante e Ramiro Saraiva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 11 de Junho de 2021.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 885/2021

DATA: 04/06/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 047/2021 – Dispensa de Licitação nº 023/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Dotação Orçamentária:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRESTRUTURA

Funcional: 26.782.0006 – SECRETARIA MUNIC. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 1015 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES

Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0080 (0080) – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor Total do Empenho: R\$ 13.250,00

Credor: **WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 COMPACTADOR E 01 PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 069/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realização exames de tomografias computadorizadas, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde.

Empresa vencedora: **PROVER SAÚDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, com valor total de **R\$ 100.534,50** (cem mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2021.

**Clovis de Souza Lima**

Pregoeiro Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 069/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realização exames de tomografias computadorizadas, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 072/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de testes rápido da covid- 19, destinados a prevenção e ao enfrentamento da emergência de saúde publica internacional decorrente do coronavirus, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora: **W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP**, com valor total de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). O item 02 foi **DESERTO**.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2021.

**Clovis de Souza Lima**

Pregoeiro Oficial

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 072/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de testes rápido da covid- 19, destinados a prevenção e ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavirus, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 214/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**“Designa Servidor, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal o Sr.º **ALMIM GOMES DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, CPF Nº 493.632.479-53, para atuar como Fiscal de Contratos de Alienação de Imóveis Rurais e Urbanos e Leiloes de Bens Moveis, **SEGAF**, desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
MATO GROSSO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E**  
**FINANCEIRA**

**PORTARIA SEGAF Nº006, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

*“Designa servidores responsáveis para elaboração, publicação, envios e tramites interno no departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis”.*

**Juliani Garcia Berloffo Andrade**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis/MS, com fulcro no art. 47, II da Lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais, ocupante de cargo nos departamentos de Licitação e Contratos como responsáveis, conforme atribuição a seguir:

• **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

\*CLOVIS SOUZA DE LIMA – SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: Receber e cadastrar no sistema processos composto de todos os documentos obrigatórios conforme instruções do TCE-MS em conjunto com a manifestação do Controle Interno, Emitir editais, dispensas e inexigibilidades; publicar avisos de licitações;

\*MATHEUS WILLIANS MARTINS – ASSISTENTE ADM: Enviar ao TCE-MS o controle prévio, em prazo legal e quando for o caso conforme instruções do TCE-MS; Alimentar o portal da transparência do município com dados referentes à licitação nas seguintes abas: contratos, editais e calendário; emitir, publicar resultados e homologações;

\*MAYCON ANTONIO BISPO DA SILVA – ASSESSOR II: Enviar as empresas editais solicitados; lançar no sistema interno os dados referentes aos processos e suas aberturas com informações pertencentes ao SICOM, gerar o arquivo e enviar á contabilidade em prazo hábil ao envio para o TCE-MS;

Sendo de **responsabilidade de todos do Departamento de Licitação** responder duvidas referentes aos editais emitidos; colher assinaturas, paginar e ordenar processos, até o ato de sua homologação; enviar ao setor de contratos para que o mesmo possa emitir os instrumentos contratuais.

• **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

\*VALENTINA BERLOFFA BARRETO – ASSISTENTE ADM: Receber os processos devidamente homologados, paginados, assinados e com todos os atos anteriores a homologação publicados; redigir os instrumentos contratuais (atas, contratos, alterações de atas para contratos) e publicar em

Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis  
Fone ( 67) 3448-1925

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
MATO GROSSO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA**

prazo legal, bem como publicar os extratos de empenhos quando for o caso, conforme instruções do TCE-MS; encaminhar ao departamento de contabilidade para emissão do empenho; cadastrar contratos e atas no sistema; encaminhar os instrumentos contratuais as empresas para coletar assinaturas.

\*ANDREA PIRES DA CRUZ – ASSESSORA II: Gerir prazos dos contratos em vigência, informando ao responsável com prazo de 30 dias antes do vencimento; formalizar os aditivos e alterações contratuais; cadastrar os aditivos e alterações contratuais no sistema; providenciar pareceres, empenhos e anulações referentes aos termos aditivos e alterações contratuais; colher assinaturas, realizar publicações e arquivar os aditivos e alterações contratuais no processo de origem; quando o aditivo ou alteração atingir o valor de remessa obrigatória, providenciar o encaminhamento ao TCE-MS conforme instruções do órgão.

\*SARA REGINA DA SILVA PEREZ – ASSESSOR II: Providenciar a elaboração de planilha de execução financeira dos processos, elaborar os termos de encerramento e encaminhar ao TCE-MS conforme instruções do órgão.

Sendo de **responsabilidade de todos do Departamento de Contratos** colher assinaturas referentes aos instrumentos contratuais e empenhos/liquidação/ordem de pagamento, quando for o caso; quando o processo atingir valor de remessa, encaminhar ao servidor responsável para o envio do controle posterior, devidamente assinado, paginado e em tempo hábil conforme instruções do TCE-MS; paginar e arquivar os processos finalizados.

**Art. 2º** Deverá ser observada toda a legislação vigente, que dispõe sobre a matéria, inclusive observado os prazos previstos em Lei e/ou regulamento próprio, devendo desempenhar as atividades sempre com boas práticas e prudência.

**Art. 3º** A presente portaria produzirá seus efeitos a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 15 de Junho de 2021.

---

*Juliani Garcia Berloff Andrade*  
**Secretária M. de Gestão Adm e Financeira**

Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis  
Fone ( 67) 3448-1925



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**TRIBUTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE  
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**OFÍCIO 084/2021 – 15 de junho de 2021.**Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Deodápolis para o ano 2021.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$ 21.333,85	R\$ 19.322,58	R\$ 16.090,18	R\$ 14.509,89	R\$ 10.824,95	R\$ 4.712,13

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Eng.º Agr.º Jerusa Cariaga Alves – CPF

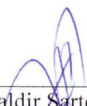
928.534.801-78 – CREA nº 130005509-0 (Registro Nacional)

Descrição simplificada da metodologia: Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra tiveram como referência a Norma Brasileira Registrada n.º 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor de terra nua. Para o ano de 2021, os valores já ajustados foram atualizados utilizando-se o índice oficial do IGPM com valor acumulado de 01/01/2020 a 01/01/2021 de 23,1391%.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2020
- Final da realização de coleta: 15 / 04 / 2020

Atenciosamente,

  
Luiz Valdir Sartor  
**Prefeito Municipal**

**AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443 CENTRO.**

FONE: (67) 3448-1925

SITE: [HTTP://WWW.DEODAPOLIS.MS.GOV.BR](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Francisco Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 985.868.908-04

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFA.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.243,98 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Junho de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal – e Francisco Ferreira

Deodápolis - MS, 10 de Junho de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/06/2021  
 Nº do empenho : 935/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-625/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB  
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0016 (0016) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000095

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.834,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	10.000,00	Total ( B ) :	1.834,50
		Saldo ( A - B ) :	8.165,50

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 11-050-611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0  
 Banco: Agência: Fone: 6734481440  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA AUTORIZAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.  
 ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.834,50
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.834,50 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/06/2021  
 Nº do empenho : 940/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-629/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO  
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL  
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	16.860,47
Suplementações:	2.250,00	Valor do empenho :	185,40
Anulações:	65.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	17.250,00	Total ( B ) :	17.045,87
		Saldo ( A - B ) :	204,13

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	185,40
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/06/2021  
 Nº do empenho : 942/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-636/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO  
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL  
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	17.045,87
Suplementações:	2.250,00	Valor do empenho :	60,60
Anulações:	65.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	17.250,00	Total ( B ) :	17.106,47
		Saldo ( A - B ) :	143,53

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	60,60
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DECRETOS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000041/21 de 6 de Maio de 2021***Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 644.404,48, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 644.404,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	176.686,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.135 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	467.718,48
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>644.404,48</b>

Art. 2º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	467.718,48
00.01.0080 (0080) - Outras transf. do Estado (FUNDERSUL)	176.686,00
<hr/>	
<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>644.404,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Maio de 2021****VALDIR LUIZ SARTOR  
PREFEITO**

Página: 1/1

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
 REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2021.**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, reuniram-se Ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, MÂNOEL DA PAZ SANTOS, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das Correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lida a Moção de Pesar nº 006/2021 de todos os Vereadores à Família do Senhor José Nilton Ferreira. Foi lida a Moção de Pesar nº 007/2021 de todos os Vereadores à Família do Senhor Osmar Delfino de Oliveira. Foi lida a Moção de Reconhecimento e Agradecimento nº 002/2021 do Vereador Donizete José dos Santos ao Senhor Romildo Monteiro Félix. Foi lida a Moção de Reconhecimento e Agradecimento nº 003/2021 do Vereador Donizete José dos Santos ao Senhor Altamiro Lima dos Santos. Em seguida foi lida a Indicação nº 039/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao Órgão competente da Prefeitura a Construção de Calçadas e Rampa de Acesso em frente a Estratégia Saúde da Família (ESF) Lagoa Bonita. Foi lida a Indicação nº 040/2021 do Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto que envia expediente ao Secretário Estadual de Infraestrutura Senhor Eduardo Riedel solicitando do mesmo Adequações necessárias para promover o Alargamento da Faixa de Acostamento e, conseqüentemente, da Ciclovía, na área que possibilita o acesso ao Frigorífico Frigomar, localizado na MS-276, entre a cidade de Deodápolis-MS e o Distrito de Lagoa Bonita. Foi lida a Indicação nº 041/2021 do Vereador Flávio Henrique Patricio Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando do mesmo a Elaboração de Estudo Técnico para colocação de quebra molas ou redutor de velocidade nos endereços citados na Indicação. Foi lida a Indicação nº 042/2021 de todos os Vereadores que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo estude a possibilidade de fazer uma Capela no Hospital Municipal Cristo Rei. Após a Leitura das Proposições o Presidente passou de imediato para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 006/2021 de Todos os Vereadores. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Francisco Euzébio de Oliveira e Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 007/2021 de Todos os Vereadores. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza e Flávio Henrique Patricio Barreto. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Reconhecimento e Agradecimento nº 002/2021 do Vereador Donizete José dos Santos. Discutiram a matéria os Vereadores: Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira, Gilberto Dias Guimarães, Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

Colocou em discussão a Moção de Reconhecimento e Agradecimento nº 003/2021 do Vereador Donizete José dos Santos. Discutiram a matéria os Vereadores Donizete José dos Santos, Manoel da Paz Santos, Flávio Henrique Patrício Barreto, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior e a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 039/2021 da Vereadora Jussara Vanderlei. Discutiu a matéria sua autora e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 040/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 041/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Manoel da Paz Santos e Donizete José dos Santos. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 042/2021 de todos os Vereadores. Discutiu a matéria o Vereador Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Sem mais Propositura a Votar o Presidente passou para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Estavam inscritos os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Flávio Henrique Patrício Barreto e Donizete José dos Santos. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu o Retorno às atividades a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza, Agradeceu aos Múncipes presentes aos funcionários do Legislativo e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.